



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 977
DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Aprova Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, com o repasse de Cr\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para a Prefeitura aplicar no desenvolvimento de suas atividades assistenciais, junto à população carente do município, com vistas a promover o seu bem-estar físico e social.

Art. 2º - O presente Convênio ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 16 de agosto de 1990.


Oscar José Bastos
-Prefeito Municipal-